

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO FÍSICA
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO**

dfci@academico.ufs.br | (79) 3432-8254

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES
DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CAMPUS DE ITABAIANA**

N.01/2021

Art. 1 Como disposto no Art. 39 do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe, fica instituído, no período compreendido entre 26 de outubro a 03 de novembro do ano de 2021, o Processo Eleitoral para eleições de representantes discentes do DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CAMPUS DE ITABAIANA.

Art. 2 Por conta da pandemia de COVID-19 a seleção da chapa vencedora será realizada em Assembleia Estudantil em meio remoto, através da plataforma google meet.

Art. 3 Caberá à atual gestão do Diretório Central dos Estudantes, a coordenação do processo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO É papel do Diretório Central dos Estudantes o compromisso de tornar público todos os seus atos e empreender esforços para inspirar os estudantes a participarem do evento, no intuito de fomentar a democracia universitária e fortalecer os princípios de existência do Movimento Estudantil.

Art. 4 São condições para a inscrição de chapa:

- I) Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Sergipe;
- II) Não estar cursando o último semestre;
- III) Não estar compondo a Executiva do Diretório Central dos Estudantes;

Art. 5 Serão eleitos 2 (dois) REPRESENTANTES DISCENTES TITULARES ao Conselho Departamental e Colegiado.

§ PARÁGRAFO ÚNICO Os respectivos candidatos titulares deverão apresentar 1 (um)

**Avenida Marechal Rondon, S/N, Rosa Elze, São Cristóvão/SE,
Diretório Central dos Estudantes - DCE/UFS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO FÍSICA
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO

dfci@academico.ufs.br | (79) 3432-8254

suplente obrigatoriamente.

Art. 6 Para efetuar a inscrição, a chapa deverá apresentar as seguintes documentações:

I – Cópia do documento de identificação com foto;

II – Comprovante de matrícula do semestre corrente emitido pelo SIGAA;

III – Ficha de inscrição preenchimento

§ PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato à Representação Discente deverá estar regularmente matriculado e, se eleito for, manter o vínculo institucional com a UFS até o final da gestão.

Art. 7 Poderão participar das eleições como votantes todo e qualquer aluno da graduação presencial, independente do seu semestre, matriculado devidamente em qualquer curso de seu respectivo centro de ensino da UFS.

Art. 8 Da Seleção:

§ 1. A seleção da chapa vencedora será feita por voto nominal na Assembleia Estudantil do dia 03 de novembro de 2021.

Art. 9 A inscrição das chapas acontecerá entre os dias 26 e 31 de outubro de 2021, através do e-mail dfci@academico.ufs.br.

Art. 10 O resultado das inscrições será confirmado pelo coordenador do curso, Prof. Camilo Bruno Ramos de Jesus, após análise da documentação dos inscritos tiver de acordo com o solicitado no Art. 6.

Art. 11 Qualquer aluno regularmente matriculado poderá apresentar reclamação junto ao Diretório Central dos Estudantes sobre o descumprimento deste dispositivo.

Parágrafo único A reclamação apresentada será julgada na Assembleia Estudantil, mediante aplicação da ampla defesa e do contraditório ao(s) acusado(s), e caso procedente, culminará na impugnação ou penalidade da inscrição da(o) concorrente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO FÍSICA
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO**

dfci@academico.ufs.br | (79) 3432-8254

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental e os diretores dos Centros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO FÍSICA
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO

dfci@academico.ufs.br | (79) 3432-8254

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

26 de outubro	Publicação do edital
26 a 31 de outubro	Período de inscrição de chapa
01 de novembro	Homologação das chapas
03 de novembro	Assembleia Estudantil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO FÍSICA
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO

dfci@academico.ufs.br | (79) 3432-8254

FICHA DE INSCRIÇÃO

I REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

I SUPLENTE

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

II REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

I SUPLENTE

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____